



Governo do Município de Buritama  
Paço Municipal “Nésio Cardoso”  
CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2024 alteração do PPA -LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

|                                                    |  |                |
|----------------------------------------------------|--|----------------|
| 02 - PODER EXECUTIVO                               |  |                |
| 02.11 – Departamento Municipal de Esporte e Lazer  |  |                |
| 27.812.0039-1.012                                  |  |                |
| 4.4.90.51.18-05 – Obras e inst. – Contrato Repasse |  |                |
| 937041/2022/MCIDADANIA/CAIXA                       |  | R\$ 764.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....                     |  | R\$ 764.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

|                                             |                   |                |
|---------------------------------------------|-------------------|----------------|
| 2.4.1.4.99                                  | Fonte: 05 Federal | Valor R\$      |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | Valor do Excesso  | R\$ 764.000,00 |

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal, já recebidas e a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



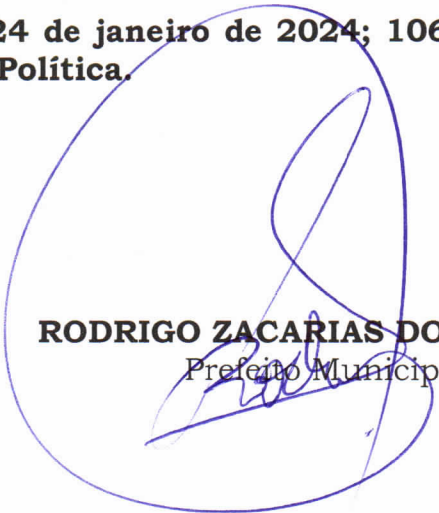


**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**Art. 4º** - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Buritama, 24 de janeiro de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.**

  
**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL, BURITAMA - “TODO PODER EMANA DO POVO”  
-26-Jan-2024-17:08-000015-1/2

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)





**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**J U S T I F I C A T I V A**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que **“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2024, alteração do PPA-LDO, para os fins que especifica e dá outras providências**, visando a criação de dotações ao orçamento de 2024, correspondente a repasse do Governo Federal.

O Objeto do Contrato Repasse nº 937041/2022/MCIDADANIA/CAIXA, tem por objeto a execução de ações relativas ao esporte, cidadania e desenvolvimento (reforma do Campo Carlos Guerbach).

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para que este benefício seja estendido aos munícipes e buritamenses.

Atenciosamente,

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)

